



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.207

de 25 de Junho de 2014.

“Altera a Lei nº 3.114, de 27 de novembro de 2013, denominação vias públicas”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º A atual rua “Conceição Moacir Caetano”, localizada no Loteamento São Paulo, passará a ter sua denominação alterada para “Conceição de Moraes Caetano”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e catorze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário